



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURAS NA ESCOLA IDA KUMMER, COM ÁREA TOTAL DE 898,14 M², DE ACORDO COM MEMORIAIS E PROJETOS.

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2021 às nove horas, junto à sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Idalir João Zanella, através da Portaria 022 de quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, estiveram presentes, Luciana Almeri Morcelli presidente, Rafaeli Rachurat e Veridiana Salvadego, Membros, foi instalada a sessão de abertura das propostas e julgamento da licitação em epígrafe. Iniciado os trabalhos a Sra. Presidente declarou aberta a sessão. Apresentaram-se como proponente as seguintes empresas: **Abu Dhabi Construtora Eireli**, a qual protocolou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, e não enviou representante; **Erge Construtora Eireli**, a qual protocolou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, e não enviou representante; **LN Construtora de Obras Ltda**, a qual protocolou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, e não enviou representante; **Madruga Engenharia e Construção Ltda**, a qual efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, e credenciou como representante o Sr. Diego Alan Madruga; **Leandro Pedro Machado - ME**, a qual efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, e credenciou como representante o Sr. Leandro Pedro Machado; **S.A. Follmer Construções e Serviços - ME**, a qual protocolou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, e não enviou representante; **Cazenge Engenharia e Construtora Ltda**, a qual efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, e credenciou como representante o Sr. Luiz Antônio Cazella; **Construtora Do Kesne Ltda, - ME**, a qual efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, e credenciou como representante o Sr. Elison Junior Do Kesne; **Servicons Construções Especializada Eireli**, a qual efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, e credenciou como representante o Sr. Edvaldo Vieira Junior. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e representantes presentes. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação da empresa **Abu Dhabi Construtora Eireli**, que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e representantes presentes, o qual examinada detalhadamente a documentação do envelope nº 1, constatou-se que a Certidão Estadual encontra-se vencida e constatou-se ainda que na Declaração de responsabilidade técnica (anexo VII) a mesma não contém assinatura dos responsáveis técnicos conforme consta no modelo Anexo VII do presente edital, a empresa foi declarada inabilitada. A seguir procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação da empresa **Erge Construtora Eireli**, que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e representantes presentes, o qual examinada detalhadamente a documentação do envelope nº 1, constatou-se na parte da documentação técnica que o mesmo não apresentou em seu atestado de capacidade técnica serviços semelhantes a parte de estrutura em concreto armado, a empresa foi declarada inabilitada. A seguir procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação da empresa **LN Construtora de Obras Ltda**, que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e representantes presentes, o qual examinada detalhadamente a documentação do envelope nº 1, foi declarada habilitada por cumprir com todos os requisitos exigidos em edital. A seguir procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação da empresa **Madruga Engenharia e Construção Ltda**, que foi rubricada pelos membros da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

comissão de licitação e representantes presentes, o qual examinada detalhadamente a documentação do envelope nº 1, constatou-se na parte da documentação técnica que o mesmo não apresentou em seu atestado de capacidade técnica serviços semelhantes a parte de estrutura em concreto armado e constatou-se ainda que a área de cobertura e estrutura metálica apresentada não condiz com magnitude da obra proposta em edital, a empresa foi declarada inabilitada. A seguir procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação da empresa **Leandro Pedro Machado - ME**, que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e representantes presentes, o qual examinada detalhadamente a documentação do envelope nº 1, constatou-se na parte da documentação técnica a ausência de comprovação em atestado de capacidade técnica referente os serviços de cobertura com telha metálica, a empresa foi declarada inabilitada. A seguir procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação da empresa **S.A. Follmer Construções e Serviços - ME**, que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e representantes presentes, o qual examinada detalhadamente a documentação do envelope nº 1, constatou-se a falta de autenticação no Contrato de Prestação de Serviços de vínculo do responsável técnico com a empresa e constatou-se ainda a ausência da procuração o qual nomeia o Sr. Gerson Rogério Follmer procurador da empresa, tal documento é necessário pois o mesmo assinou todas as declarações apresentadas, a empresa foi declarada inabilitada. A seguir procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação da empresa **Cazenge Engenharia e Construtora Ltda**, que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e representantes presentes, o qual examinada detalhadamente a documentação do envelope nº 1, foi declarada habilitada por cumprir com todos os requisitos exigidos em edital. A seguir procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação da empresa **Construtora Do Kesne Ltda, - ME**, que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e representantes presentes, o qual examinada detalhadamente a documentação do envelope nº 1, foi declarada habilitada por cumprir com todos os requisitos exigidos em edital. A seguir procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação da empresa **Servicons Construções Especializada Eireli**, que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e representantes presentes, o qual examinada detalhadamente a documentação do envelope nº 1, constatou-se que o Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) estava com data de emissão fora do prazo do exigido no item 5.2 do presente edital, a empresa foi declarada inabilitada. Os representantes das empresas Servicons Construções Especializada Eireli e Leandro Pedro Machado - ME, informaram no decorrer da sessão que iriam se retirar deixando assim de acompanhar e rubricar parte da sessão/documentos. As empresas participantes não apresentaram o termo de Renúncia, impossibilitando assim a abertura dos envelopes nº 02 cujo teor contém as PROPOSTA DE PREÇOS. Finalizado a presente sessão, encaminha-se para elaboração de edital de Habilitação, o qual será devidamente publicado nos jornais: Imprensa Oficial (Diário do Sudoeste), Imprensa Oficial Eletrônico (Diário Oficial dos Municípios do Paraná); Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Paraná - DIOE e site do Município, observando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição recursal sobre a habilitação dos interessados. Deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Luciana Almeri Morcelli, presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes presentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br